



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4805**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.495,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	62	6.000,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	115	54.998,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	36.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	214	999,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	298	20.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	321	15.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 30 00	394	500,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	430	2.998,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	440	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>146.495,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	70	6.000,00
02 06 01 04 121 0003 2107	3 3 90 30 00	223	999,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	20.000,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 39 00	400	1.999,00
02 08 01 10 303 0012 3098	4 4 90 51 00	411	15.500,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	430	10.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 36 00	432	999,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	897	36.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 14 00	1002	13.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 30 00	1003	6.999,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 33 00	1004	11.300,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 35 00	1005	7.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 36 00	1006	1.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	1007	1.000,00
02 18 01 04 122 0003 3100	4 4 90 52 00	1008	14.699,00
<b>Total:</b>			<b>146.495,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Agosto de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**